



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 04113e26 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 13/02/2026 08:19:03
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a440f6b-e74a-47ea-8a57-c0ff3099a086

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 032/2025

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Nº 025/2025

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA

OBJETO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

CONTRATADA:

➤ REILSON DE OLIVEIRA JORDÃO

VALOR DO ACRÉSCIMO:

R\$: 43.892,50

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

01/DEZEMBRO/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 04113e26 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 13/02/2026 08:19:03
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a40f6b-e74a-47ea-8a57-c0ff3099a086

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REILSON DE OLIVEIRA JORDAO
CNPJ: 35.034.773/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:12 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **7EE3.70C2.C0E8.E408**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/10/2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255228155

RAZÃO SOCIAL	
REILSON DE OLIVEIRA JORDAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
161.876.474	35.034.773/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AV. 2 DE JULHO, 70 PREDIO

CENTRO - BARRA - BA CEP: 47100-000

CNPJ: 13.880.703/0001-01



Processo: 04113e26 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 13/02/2026 08:19:03
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3a440f6b-e74a-47ea-8a57-c0ff3099a086

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000459/2025.E

Nome/Razão Social: **REILSON DE OLIVEIRA JORDAO**

Nome Fantasia: **POSTO PROGRESSO**

Inscrição Municipal: **4132**

CPF/CNPJ: **35.034.773/0001-73**

Endereço: **EST ESTRADA DO PAU D ARCO, SN CASA**

SAGRADA FAMILIA BARRA - BA CEP: 47100-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/11/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/02/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600011658970851623477090000459202511057**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barra.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/11/2025 às 13:09:28



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.034.773/0001-73
Razão Social: REILSON DE OLIVEIRA JORDAO
Endereço: ROD BA 161 KM 1 SN CASA / ZONA SUBURBANA / BARRA / BA / 47100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110301515402825670

Informação obtida em 17/11/2025 13:31:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REILSON DE OLIVEIRA JORDAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.034.773/0001-73

Certidão nº: 33464285/2025

Expedição: 17/06/2025, às 09:45:02

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REILSON DE OLIVEIRA JORDAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.034.773/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 04113e26 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 13/02/2026 08:19:03
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3a440f6b-e74a-47ea-8a57-c0ff3099a086

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE AUMENTO
QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 025/2025.

1º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo, referente ao Contrato nº 025/2025, para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível, para atender as demandas da Frota Oficial de Veículos desta Câmara de Vereadores do Município de Barra estado da Bahia, de acordo com o detalhamento e condições contidas na licitação Pregão Eletrônico nº 002/2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 13.222.534/0001-04, situada na Rua dos Marianis, nº 1836, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, o Sr. **Pedro Caldeira Ramos**, portador do CPF sob o Nº 570.058.935-49, e da Carteira de Identidade RG nº. 05.040.455-55 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **REILSON DE OLIVEIRA JORDÃO**, inscrita no CNPJ 35.034.773/0001-73, situada na Rodovia BA 161 KM 1, s/n, Zona Suburbana, Barra/Ba, CEP 47.100-000, onde recebe correspondências e notificações, neste ato representado pelo seu Sócio, **Reilson de Oliveira Jordão**, portador da cédula de identidade nº13.078.916-08 SSP/BA, CPF/MF nº 049.347.075-14, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 025/2025, vinculado ao Processo Licitatório via Pregão Eletrônico nº 002/2025, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO INICIAL DO CONTRATO EM 25% (Vinte e cinco por cento)**, para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível, para atender as demandas da Frota Oficial de Veículos desta Câmara de Vereadores do Município de Barra estado da Bahia, de acordo com o detalhamento e condições contidas na licitação Pregão Eletrônico nº 002/2025**, tudo de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Contrato Administrativo Nº 025/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

1.1. O Contrato inicial de Nº 025/2025 terá um Acréscimo de 25% no quantitativo.

2.2. Segue abaixo a tabela com os valores licitados no Contrato Nº 025/2025 que sofrerá o Acréscimo.

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS						
Item	Discriminação	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Gasolina, tipo Aditivada, aplicação veículo automotivo.	15.000	Litros.	PETROBAHIA	5,75	86.250,00
02	Diesel S10, aplicação veículo automotivo.	14.000	Litros.	PETROBAHIA	6,38	89.320,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 04113e26 - Doc. 5 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 13/02/2026 08:19:03
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.ssh> Código do documento: Ba440f6b-e74a-47ea-8a57-c0ff3099a086

Valor Total

R\$: 175.570,00

2.3 – O acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) no quantitativo do Contrato n.º 025/2025 ocasionará um aumento de **R\$ 43.892,50 (Quarenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** no valor inicial do contrato, conforme tabela abaixo.

QUANTIDADE ACRESCIDA

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Item	Discriminação	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Gasolina, tipo Aditivada, aplicação veículo automotivo.	3.750	Litros.	PETROBAHIA	5,75	21.562,50
02	Diesel S10, aplicação veículo automotivo.	3.500	Litros.	PETROBAHIA	6,38	22.330,00
Valor Total do Acréscimo						R\$: 43.892,50

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 O Art. 124 em seu inciso I da Lei N° 14.133/2021, Unilateralmente pela Administração;

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) **Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal para o exercício de 2025:

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1.500.0000	

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no DOP, na forma de extrato, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 04113e26 - Doc. 5 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 13/02/2026 08:19:03
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3a440f6b-e74a-47ea-8a57-c0ff3099a086

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barra - Bahia, 01 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
Pedro Caldeira Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Barra
Contratante

REILSON DE OLIVEIRA JORDÃO
Reilson de Oliveira Jordão
CPF: 049.347.075-14
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Brazula de Carvalho dos Santos

Nome:

CPF: 08258277529

Denise de S. Santos

Nome:

CPF: 07450229528



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 04113e26 - Doc. 5 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 13/02/2026 08:19:03
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a440f6b-e74a-47ea-8a57-c0ff3099a086

PUBLICAÇÃO – RESUMO DE ADITIVO

Termos Aditivos

Contrato

Nº 025/2025 - 1º Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BAHIA

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº: 025/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA

CONTRATADA: REILSON DE OLIVEIRA JORDÃO.

CNPJ: 35.034.773/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO INICIAL DO CONTRATO EM 25% (Vinte e cinco por cento)**, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível, para atender as demandas da Frota Oficial de Veículos desta Câmara de Vereadores do Município de Barra estado da Bahia, de acordo com o detalhamento e condições contidas na licitação Pregão Eletrônico nº 002/2025, tudo de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Contrato Administrativo Nº 025/2025.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) no quantitativo inicial do Contrato n.º 025/2025 ocasionará um aumento de **R\$ 43.892,50 (Quarenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** no valor inicial do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2025.

Barra – Bahia, 15 de dezembro de 2025.

Pedro Caldeira Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Barra



Página em Branco

